

Lei número 680, de 21 de Novembro de 1968.

Concede auxílio financeiro para reforma e pintura da Igreja Matriz.

O Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio financeiro de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros novos), destinado a ocorrer as despesas com os serviços de reforma e pintura da Igreja Matriz de Uchoa.

Artigo 2º - Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito especial de igual importância.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

